



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 132/2014

Data: 05.05.2014

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1865 de 18/12/2013, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
33.90.30.00	Material de Consumo	505	199	R\$	10.000,00

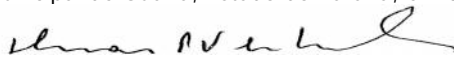
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0028.1.008	Constr., Reformas, Ampl. Imobilizado Escolas Ens. Fundamental 40%				
44.90.51.00	Obras e Incitações	102	264	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.2.024	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário				
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	202	R\$	5.000,00
04.122.0021.2.023	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	195	R\$	5.000,00

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
0601	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
12.361.0026.2.033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	102	298	R\$	15.000,00
TOTAL					R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.064 de 08.05.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 077 de 07.05.2014 – ano 04